

de Processo Administrativo Disciplinar, o qual concluiu, que não há nos autos, elementos caracterizadores da prática da infração pela qual o servidor foi denunciado. Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "PA" nº 006264/2017, aprovado com ressalva pelo Despacho "AG" nº 004588/2017, os quais concluíram pela legalidade deste.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria.

Art. 3º - ENVIAR os autos, depois da publicação desta, à **Superintendência de Gestão, Planejamento de Finanças - SGPF**, a fim de cientificar o interessado, bem como seu advogado(a), e realizar as devidas anotações no assentamento deste, encaminhando posteriormente à **Gerência de Correições** para que a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 3ª CPPAD, tome conhecimento da presente decisão de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar e cientifique a Controladoria-Geral do Estado, quanto a conclusão deste. **Feito isto, arquive-se**.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
aos 09 dias do mês de janeiro de 2018.

LEONARDO MOURA VILELA

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 55888

PORTARIA Nº 1441/2017-SES/GO (EXTRATO)

Objeto: designação da servidora Rosana Mendes Reis Barbosa, CPF: 336.800.351-87, matrícula funcional nº 006196055-1, Cargo: Nutricionista, Função: Subcoordenadora da comissão de Residencia Multiprofissional - COREMU.

Função: Gestora do convênio. Processo: 201700010013756

Signatário: LEONARDO MOURA VILELA, Secretário de Estado da

Saúde.

Data: 19/12/2017.

Protocolo 55991

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2017-GAB/SES Processo nº: 201700010013756

Objeto: O objeto deste ajuste é a Cooperação Mútua entre os partícipes, a fim de proporcionar a realização de Residência nas Unidades Assistenciais da SES/GO (Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO, Hospital Materno Infantil - HMI, Hospital de Doenças Tropicais - HDT, Hospital Alberto Rassi - HGG, Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER e Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL) para alunos que estejam comprovadamente matriculados e com frequência efetiva, nos cursos de especialização na modalidade de Residencia realizado em parceria com a Unievangélica.

Concedente: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde

Convenente: Associação Educativa Evangélica - Unievangélica

Vigência: 08/01/2018 a 07/01/2023.

Signatários:

WEILER JORGE CINTRA JÚNIOR
Procurador do Estado e Chefe da Advocacia
Setorial da Secretaria de Estado da Saúde
LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde
CARLOS HASSEL MENDES DA SILVA
Representante da Convenente

Secretaria da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013

PROCESSO Nº 201600004039981 - de 15/07/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO: Inciso VIII, do artigo 24.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, representada por seu titular João Furtado de Mendonca Neto.

CONTRATADA: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A, CNPJ nº 01.274.240/0001-47.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2013, que consiste na prestação de serviços de administração da carteira habitacional imobiliária do estado de goiás, originária da extinta Companhia Habitacional de Goiás - COHAB/GO, incluindo a contrapartida financeira do tesouro estadual pelo pagamento do seguro em relação à obrigação assumida no Primeiro Termo Aditivo realizado.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei estadual nº 17.928/12 e demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

VALOR TOTAL: R\$ 603.744,18 (seiscentos e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), para o período de 02 (dois) meses desta prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Sexto Termo Aditivo correm, neste exercício, à conta da verba nº 2017.2304.04.122.0000.7.014.03.3.3.90.39.56.100 do vigente orçamento estadual, conforme notas de empenho emitidas pelo setor competente da Secretaria de Estado da Fazenda.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir de 20 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2018.

Protocolo 56003

NOTA OFICIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, em conformidade com o disposto no art. 2º das Disposições Finais e Transitórias da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, comunica que, em função da deflação acumulada do IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, de 0,42% (quarenta e dois centésimos por cento), os valores da Taxa de Serviço Estadual e da Taxa Judiciária, bem como os das multas previstas na legislação tributária e o valor do limite de dedução na restituição de tributo permanecerão inalterados no ano em curso.

Goiânia,11 de janeiro de 2018.

GLAUCUS MOREIRA NASCIMENTO E SILVA Secretário de Estado da Fazenda, em Substituição Art. 8°, § 2°, da Lei nº 17.257/2011

Protocolo 55869

Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho – SEMDIT

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1149655/2018 SEI - NUCOR- 15668 ASSUNTO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar. RITO: Ordinário.

TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR: Artigo 303, inciso LIX, da Lei nº. 10.460/88.

SÍNTESE DO FATO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Ordinário, com fulcro no art. 331,§ 1º, da Lei nº. 10.460/88, em desfavor do servidor, para apuração de suposta revelação de segredo que conheça em razão de seu cargo ou função.

AUTORIDADE COMPETENTE: Chefe do Núcleo de Corregedoria. DATA DA PORTARIA: 11 de janeiro de 2018.

Protocolo 55920